



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.771,18 - Santa Casa/Convênio 094/99 Sec. Est. da Saúde.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 150.771,18 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos), destinado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA LIVRAMENTO, relativo convênio nº 094/99 com o GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL- Sec. Est. da Saúde, destinado a aquisição de equipamentos para reformas do bloco cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia consignado na dotação orçamentária 08.05.137.428.2132.4120-Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial o valor repassado pela Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Estado, no valor de R\$ 150.771,18 (cento e cinquenta mil setecentos e setenta e um reais com dezoito centavos).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2000.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noelci Prestes Cunha
NOELCI PRESTES CUNHA
Secretaria Municipal de Administração